



# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Ottawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - [www.veraprevi.com.br](http://www.veraprevi.com.br)

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO I DA LEI N.º 14.133/2021 PROCESSO ADM N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.244.981/0001-73, com sede Avenida Ottawa, n.º 1651, Bairro Esperança, em Vera – MT, CEP 78.880-000, por intermédio de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 031/2025, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo n.º 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 13/6/2025, às 09h00min – horário de Mato Grosso.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** E-mail: [previdenciadevera@gmail.com](mailto:previdenciadevera@gmail.com)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.veraprevi.com.br>

### 1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES (MOBÍLIA) PARA O NOVO VERA-PREVI, INCLUINDO O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SALA, COM DESIGN FUNCIONAL PARA O SETOR, FORNECIMENTO DE CADERNO DE DETALHAMENTO TÉCNICO DE TODOS OS MÓVEIS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM MÉDIA DE VALORES, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cód. Red. - 0422).

### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)** conforme serviços constantes no **Anexo I** – Termo de Referência.

### 4.0 - HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

4.1. A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para fins de Habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cópia do Contrato Social e documentos dos sócios;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (Incluído pela Lei nº 12.440/2011);
- Prova de Inscrição de Pessoa Jurídica no CREA/CAU;



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Otawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.veraprevi.com.br

---

### 5.0 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a entrega do projeto completo de mobília interiores (planilha orçamentária, memorial descrito, caderno de detalhamento técnico de todos os móveis, design funcional para o setor e demais peças) acompanhados da ART, devendo ser entregue junto ao Departamento de Engenharia do Município de Vera, acompanhado da Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, com os devidos descontos dos impostos respectivos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Vera-Previ revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Vera-Previ deverá anular o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vera - MT, 3 de junho de 2025.

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 031/2025**



# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Otawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.veraprevi.com.br

## DISPENSA N.º 001/2025 ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto da presente dispensa consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES (MOBÍLIA) PARA O NOVO VERA-PREVI, INCLUINDO O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SALA, COM DESIGN FUNCIONAL PARA O SETOR, FORNECIMENTO DE CADERNO DE DETALHAMENTO TÉCNICO DE TODOS OS MÓVEIS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM MÉDIA DE VALORES**, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera.

### 2. DA JUSTIFICATIVA, DO ORÇAMENTO E INDICAÇÃO DA MODALIDADE

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação de um Projeto de interiores (móbia) para o novo Vera-Previ, tendo em vista que o Município de Vera não dispõe de profissional arquiteto para elaboração do referido serviço.

2.2. O projeto dos móveis planejados e adaptados às necessidades do novo Paço Municipal onde se localiza o espaço do Vera-Previ faz-se necessário para fins de subsidiar a contratação da fabricação dos móveis, tendo em vista que os estes (escrivainhas, mesas individuais, mesas de reunião, balcões e armários) são antigos e não atendem mais a funcionalidade necessária para o departamento, além de não existir uniformidade entre eles e muitos encontrar-se em mal estado de conservação devido a ação do tempo.

2.3. Nesse prisma, justificada a necessidade, indicamos a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, atualizada pelo Decreto n.º 12.343/2024, de 30/12/2024, que assim estabelecem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Entretanto, o Decreto Federal n.º 12.343/2024, reajustou os valores previstos na Lei n.º 14.133/2021, que assim passou a definir:

Dispositivo	Valores Atualizados
Art. 75, inciso I	R\$ 125.451,15

2.4. Outrossim, informamos que foram realizados orçamentos dos serviços a serem contratados, sendo o menor valor global no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, valor este, que possibilita a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações/atualizações.

2.5. Para este processo, o ETP – Estudo Técnico Preliminar será dispensado conforme previsto no Decreto Municipal n.º 081/2023, artigo 59, I, abaixo transcrito:

I – Será dispensada:

a) Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, independente da forma de contratação.

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a entrega do projeto completo de mobília interiores (planilha orçamentária, memorial descrito, caderno de detalhamento técnico de todos os móveis, design funcional para o setor e demais peças) acompanhados da ART, devendo ser entregue junto ao Departamento de Engenharia do Município de Vera, acompanhado da Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, com os devidos descontos dos impostos respectivos.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Otawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.veraprevi.com.br

4.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão recursos próprios do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cód. Red. - 0422).

### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/EXECUÇÃO/PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Indireta.

### 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para elaboração do Projeto será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, devendo ser entregue junto ao Setor de Engenharia do Município.

6.2. Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com a especificação constante no Edital e na referida proposta de preços;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade destes e, conseqüente aceitação;

6.3. Serão rejeitados no recebimento, os serviços, cuja qualidade não ficar comprovada, devendo ser refeito na forma e prazos previstos;

6.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito da qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que o mesmo seja refeito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de repetição dos serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, devendo ser reiniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço global dos serviços contratados.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar os trabalhos de campo e elaborar toda a documentação técnica pertinente ao Projeto de Interiores (Mobília), comprometendo-se a retificar eventuais correções, caso necessárias;

7.2. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular dos profissionais envolvidos no serviço perante as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal;

7.3. Executar o objeto do certame sob sua responsabilidade técnica; inclusive com fornecimento da ART correspondente;

7.4. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução do objeto do certame, conforme as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

7.5. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade e lealdade os serviços contratados.

7.6. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Dispensa de Licitação, consoante estabelece a Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Fiscalizar e acompanhar o trabalho a ser executado.

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada quanto à execução do objeto, diligenciando nas situações que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar o pagamento à Contratada nos prazos estabelecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cópia do Contrato Social e documentos dos sócios;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Otawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - [www.veraprevi.com.br](http://www.veraprevi.com.br)

- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (Incluído pela Lei n.º 12.440/2011);
- Prova de Inscrição de Pessoa Jurídica no CREA/CAU;

Vera – MT, 3 de junho de 2025.

---

**FABIANA DE LIMA DIAS**  
**Presidente do Conselho Curador do Vera-Previ**



# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Otawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.veraprevi.com.br

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

Licitante: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Tel. Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES (MOBÍLIA) PARA O NOVO VERA-PREVI, INCLUINDO O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SALA, COM DESIGN FUNCIONAL PARA O SETOR, FORNECIMENTO DE CADERNO DE DETALHAMENTO TÉCNICO DE TODOS OS MÓVEIS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM MÉDIA DE VALORES**, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera.

**Valor Global: R\$ .....(.....)**

- A proposta de preços deverá incluir todos os valores que possam influenciar direta ou indiretamente no custo final da execução dos serviços;
- Apresentar o prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias e o prazo e forma de execução dos serviços de acordo com o termo de referência, anexo;
- A proposta de preços deverá ser enviada no e-mail: [previdenciadevera@gmail.com](mailto:previdenciadevera@gmail.com) no prazo compreendido entre o dia de início e o término do prazo mencionado no Edital;
- O encaminhamento das propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste instrumento convocatório e de seus anexos.

Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: fabricação, transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Forma de Pagamento:

Validade da Proposta:

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ:



# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Otawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.veraprevi.com.br

## ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA E DO OUTRO A EMPRESA. ....**

O **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera**, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Otawa, n.º 1651, Vera – MT, CEP 78.880-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.244981/0001-73, neste ato representado pela **Diretora Executiva Sra. Maria Oneide Moro**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Vera – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na .....(rua/avenida, n.º, bairro, município, estado, CEP), neste ato representada pelo Sr. ...., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente de processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2025, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de **Dispensa n.º 001/2025**, realizada com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES (MOBÍLIA) PARA O NOVO VERA-PREVI, INCLUINDO O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SALA, COM DESIGN FUNCIONAL PARA O SETOR, FORNECIMENTO DE CADERNO DE DETALHAMENTO TÉCNICO DE TODOS OS MÓVEIS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM MÉDIA DE VALORES**, atendendo as demandas do **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O recebimento dos serviços dar-se-á através da entrega do Projeto de interiores (móbia) para o novo VERA-PREVI, incluindo o levantamento das necessidades, projeto específico para cada sala, com design funcional para o setor, fornecimento de caderno de detalhamento técnico de todos os móveis, memorial descritivo e planilha orçamentária com média de valores.

3.2. O recebimento dar-se-á da seguinte forma:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do projeto solicitado;

3.2.2. **Definitivamente**, após aceitação do Projeto pelo Departamento de Engenharia do Município de Vera, observado o disposto no art. 119 da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. A simples entrega do serviço objeto desta Dispensa não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a aprovação do Departamento de Engenharia da municipalidade;

3.4. A Contratada ficará obrigada a refazer imediatamente o serviço no caso de ocorrer algum apontamento sobre este sem nenhum ônus para o Contratante.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da Contratada pelo correto fornecimento do serviço, devendo a Contratada refazer o serviço que não atenda as condições da Licitação, sem ônus adicional para o Contratante, sob pena de ser considerado inadimplente, e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Otawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.veraprevi.com.br

4.1. O valor contratual importa no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que representam a soma dos preços unitários propostos pela CONTRATADA, o qual, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

4.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante à Contratada em uma única parcela no valor de R\$ ..... (....), em até 10 (dez) dias após a aprovação do Projeto e da respectiva Planilha Orçamentária pelo Departamento de Engenharia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor, bem como após o efetivo recebimento dos serviços.

4.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente .....

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. Os preços ora pactuados são irrevogáveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. A **execução dos serviços**, objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura, ou seja, de ..... a ....., podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações.

6.2. O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um **prazo de vigência 45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir de sua assinatura, ou seja de ..... a ....., podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar os trabalhos de campo e elaborar toda a documentação técnica pertinente ao Projeto de Interiores (Mobília), comprometendo-se a retificar eventuais correções, caso necessárias;

7.2. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular dos profissionais envolvidos no serviço perante as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal.

7.3. Executar o objeto do certame sob sua responsabilidade técnica; inclusive com fornecimento da ART correspondente;

7.4. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução do objeto do certame, conforme as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

7.5. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade e lealdade os serviços contratados.

7.6. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Dispensa de Licitação, consoante estabelece a Lei n.º 14.133/2021;

8.2. Fiscalizar e acompanhar o trabalho a ser executado;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada quanto à execução do objeto, diligenciando nas situações que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar o pagamento à Contratada nos prazos estabelecidos, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada conforme acordado e aprovação dos respectivos Projetos.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cód. Red. - 0422).

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

a) de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Estado de Mato Grosso

Av. Otawa n.º 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.veraprevi.com.br

b) de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) os valores das multas referidas neste item serão descontados *ex-officio* da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Toda e qualquer alteração necessária deste Contrato, deverá ser previamente acertada entre as partes e formalizada através de Termo Aditivo.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. Atuará como fiscal do presente contrato o (a) Servidor (a) Sr.(a), nomeado (a) através da Portaria n.º .....

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a IV, §§ 1º a 2º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O foro da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de licitações n.º 14.133/2021.

14.2. Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital de Dispensa n.º 001/2025.

14.3. Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vera - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARIA ONEIDE MORO**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_